



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 25 – CMS DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre fornecimento de relatório de faltas injustificadas para as entidades.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 30 de Julho de 2025, sendo lavrada a Ata.

CONSIDERANDO:

- que o pleno funcionamento do Conselho depende da participação ativa e responsável de seus membros;
- que o Regimento Interno estabelece as regras de participação, frequência, representação e responsabilidade dos conselheiros;
- que a ausência não justificada em cinco reuniões alternadas e três reuniões consecutivas no período de 1 (um) ano, configura a perda da vaga da entidade;
- que compete ao Conselho Municipal de Saúde zelar pela legitimidade e representatividade dos seus membros;
- que muitas vezes a entidade detentora da vaga não fica sabendo das ausências injustificadas do seu indicado, não tendo como providenciar a troca do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. A entidade detentora da vaga no Conselho Municipal de Saúde, receberá por meio eletrônico ou por ofício em mãos, relatório mensal das faltas injustificadas, garantindo assim, tempo hábil para a troca do seu indicado..

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1

Homologo a Resolução CMS nº 25, 31 de Julho de 2025, nos termos do § 2º
do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal